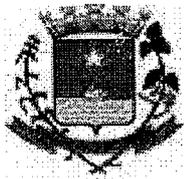




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria da Administração
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações

			Processo 1DOC nº 26.709/2022 PROCESSO SISTEMA Nº 904/2022		
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		Nº 90/2022		
REFERENTE	Contratação de serviços compreendendo apresentação artística, cerimoniais de evento, recepção e animadores de plateia, para atuação durante a realização da Semana da Leitura, no período de 24 a 28 de outubro de 2022. PRAZO: 180 (CENTOE OITENTA) DIAS				
EMISSÃO	03 DE OUTUBRO DE 2022				



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 40/2022
INEXIGIBILIDADE SEMANA DA LEITURA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.0 Contratação da empresa COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS, CNPJ: 11.923.298/0001-28, através de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços em evento promovido pela Secretaria de Educação, SEMANA DA LEITURA 2022, para alunos da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão, entre os dias 24 e 28 de outubro de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação ora pretendida se justifica pela inserção do Projeto de Literatura na rede municipal desde 2006 e em cumprimento à Lei municipal 3652/2009 de 25/11/09, que estabelece os conceitos, princípios e instrumentos com o objetivo primordial de fomentar a leitura através de ações diversificadas. Durante o evento da Semana da Leitura são apresentadas pelos alunos atividades diferenciadas como fábulas, lendas, poesias, paródias, contos, músicas e teatro, que são mostras de arte e do trabalho realizado nas unidades durante o ano.

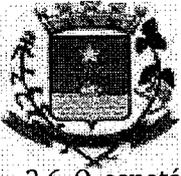
2.2 Em razão da pandemia do corona-vírus, ocorreram paralizações de eventos culturais sem expectativas para retorno das atividades. Por este motivo, o evento anual não foi realizado no período.

2.3 A Semana da Leitura atende uma dinâmica diária, desenvolvida no período matutino e vespertino, com apresentações em ambos períodos, pois serão alunos diferentes.

2.4 Para possibilitar a promoção deste evento artístico de grande porte, com atendimento de no mínimo oito mil alunos no período, exige-se a contratação de profissionais preparados, considerando que para as apresentações diárias, na função de cerimonialistas, artistas recreadores, contadores de histórias, animadores de plateia, a Secretaria de Educação não disponibiliza de pessoal técnico preparado com personalidade para realização das performances artísticas. Ainda, há uma proposta de apresentação artística embalada pelo tema do evento, "VIAJANDO NO MUNDO DOS CONTOS DE FADAS" que proporcionará a muitos alunos a oportunidade de assistir a um espetáculo de alto nível.

2.5 A apresentação do Espetáculo "PÁGINAS DE FANTASIA" da Cia de Dança Mirna Pecoits, dirigido pela Diretora Geral Francieli Franzoni Melati, tendo como coreógrafa Andreza Testolin Rodrigues. Conta com elenco de 10 bailarinos e tem no seu repertório, neoclássico, jazz e dança contemporânea, com músicas diversificadas, escolhidas para o tema. O espetáculo conta a história de uma menina que ficava muito tempo utilizando a tela do celular, a criança entra em cena com o celular na mão, fica entediada e resolve pegar um livro na estante, o livro é: A Bela e a Fera. Ao começar a ler, os personagens aparecem dançando e interagindo, ela percebe que há um mundo completamente mágico dentro dele, então passa a gostar de livros e acaba esquecendo o celular de lado e vivendo a magia da leitura. Os personagens do espetáculo também farão o trabalho de recepção, recreação e animadores de plateia durante o dia de evento.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2.6 O espetáculo a ser apresentado não foi escolhido aleatoriamente, é atraente ao público infantil, atende à necessidade desta secretaria e a característica do evento e, além disso, a contratação pretendida trata-se de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública, conforme é possível verificar em notícias veiculadas de grandes e conhecidos sites da mídia. A Cia de Dança Mirna Pecoits é conhecida pela diversidade de trabalhos realizados, inclusive em trabalhos anteriores neste município com grande aprovação do público. Sendo assim, a contratação deverá ser efetuada por Inexigibilidade de Licitação:

Lei n.º 8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.7 Considerando que as apresentações e/ ou prestação de serviços serão realizados por uma companhia, associação de bailarinos e amantes da dança, uma entidade civil e cultural, atuante no município desde 2009, que produz e realiza espetáculos em nível amador e profissional, desenvolve a dança e atividades culturais em Francisco Beltrão e região, realiza cursos nas diferentes técnicas de dança, bem como promove debates, simpósios e mostras de dança. O talento e o profissionalismo dos integrantes da companhia trouxeram reconhecimento para a equipe, para os alunos e para o município, em diversas cidades e festivais com um dos grandes trabalhos da Companhia foi "Cats" (Jazz e Danças Urbanas), que rendeu -lhe mais de três dezenas de apresentações em várias cidades do estado, inclusive no Festival de Danças de Joinville SC.

2.8 Muitos trabalhos podem ser conferidos através dos links: <https://www.instagram.com/balletmirnapecoits/>; <https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/departamentos/cultura/2017-depto-de-cultura/projeto-conhecendo-o-artista-como-ele-e/conhecendo-o-artista-como-ele-e-parte-3-mirna-pecoits/>; <https://pt-br.facebook.com/balletmirnapecoits/>;

2.9 No que diz respeito aos valores das contratações, em decorrência do elevado nível de subjetividade envolvido, a questão da precificação é relevante, no qual os comprovantes apresentados em anexo são de trabalhos semelhantes realizados anteriormente a pandemia e são compatíveis aos praticados habitualmente em outros eventos. Considerando também, que a futura Contratada está instalada nesta cidade, a proposta não apresenta custos de hospedagem, transporte e alimentação de modo que se evitam exorbitâncias e valores incompatíveis com o erário municipal, o que também foi avaliado.

3 -EXECUÇÃO:

3.1 PRAZO DE EXECUÇÃO: Datas prováveis: 24 à 28/10/2022

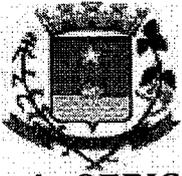
Horário: Das 8 às 11:30h/ 13:30 às 17h.

Local: Teatro Unisep

3.2 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 dias.

3.3 FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado após a conclusão do serviço, com envio de nota fiscal para esta secretaria.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

4- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja das condições estabelecidas.
- A Contratada é responsável pela instalação de tapete linóleo, cenografia, figurinos e maquiagens do elenco.
- Comunicar imediatamente a Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso dos serviços contratados e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- Executar os serviços com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do serviço.
- A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir e/ou reexecutar às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.
- Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal, transporte, alimentação, hospedagem e hora/aula do/a profissional que prestará os serviços contratados e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.
- Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei n' 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelo espaço físico (auditório) para a execução das atividades, pela organização/mobilização dos participantes, recursos tecnológicos necessários (sistema de som).
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- Notificar formal e tempestivamente à Contratada, sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- Aplicar as sanções administrativas contratuais, em caso de inadimplência.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0868-26B9-9696-4B85> e informe o código 0868-26B9-9696-4B85





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor unitário	Valor total R\$
1	<p>Prestação de serviço durante a Semana da Leitura 2022, entre os dias 24 e 28 de outubro de 2022, das 8 às 11:30h/ 13:30 às 17h, no Teatro Unisep, compreendendo apresentação artística, cerimonialista do evento, recepção e animadores de plateia, sendo:</p> <p>- 02 (duas) apresentações diárias de 30 minutos cada, (uma no período matutino e outra no vespertino, totalizando 10 apresentações) do espetáculo de dança "PÁGINAS DE FANTASIA", que conta a história de uma menina que ficava muito tempo utilizando a tela do celular; a criança entra em cena com o celular na mão, fica entediada e resolve pegar um livro na estante, A Bela e a Fera, ao começar a ler, os personagens aparecem dançando e interagindo, ela percebe que há um mundo completamente mágico dentro dele, então passa a gostar de livros, esquecendo do celular e vivendo a magia da leitura. O espetáculo deverá conter elenco mínimo de 10 bailarinos, no qual os personagens deverão exercer a função de apresentador/cerimonialista, recepcionistas e animadores do público nas atividades que serão desenvolvidas durante todo o evento.</p> <p>A Contratada é responsável pela instalação de tapete linóleo, cenografia, figurinos e maquiagens do elenco.</p> <p>A Contratante é responsável pela iluminação e serviço de som.</p>	1	UN	40.000,00	40.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1.doc.com.br/verificacao/0868-26B9-9696-4B85> e informe o código 0868-26B9-9696-4B85





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pela servidora Juliana Warakoski de Andrade, CPF nº 024.847.399-90, da Secretaria Municipal de Educação. Telefone (46) 35202140 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 06/09/2022
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

9 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, ___/___/2022

Maria Ivonete da Silva
Secretária Municipal de Educação

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

10 – ANEXOS

10.1 Em anexo documentos que subsidiaram o procedimento licitatório.

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0868-26B9-9696-4B85> e informe o código 0868-26B9-9696-4B85





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0868-26B9-9696-4B85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

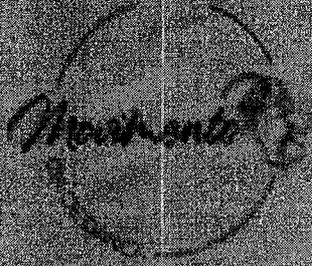
- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 06/09/2022 15:19:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 06/09/2022 15:26:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 15/09/2022 11:27:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0868-26B9-9696-4B85>



A Diretora da Cia de Dança Mirna Pecoits, devidamente inscrita no CNPJ/MF 11.923.298/0001-28, vem muito respeitosamente apresentar o presente orçamento para realização da Semana da Leitura

Prestação de serviço durante a Semana da Leitura 2022, entre os dias 24 e 28 de outubro de 2022, das 8 às 11:30h/ 13:30 às 17h, no Teatro Unisep, compreendendo apresentação artística, cerimonialista do evento, recepção e animadores de plateia, sendo:

- 02 (duas) apresentações diárias de 30 minutos cada, (uma no período matutino e outra no vespertino, totalizando 10 apresentações) do espetáculo de dança "PÁGINAS DE FANTASIA", que conta a história de uma menina que ficava muito tempo utilizando a tela do celular; a criança entra em cena com o celular na mão, fica entediada e resolve pegar um livro na estante. A Bela e a Fera, ao começar a ler, os personagens aparecem dançando e interagindo, ela percebe que há um mundo completamente mágico dentro dele, então passa a gostar de livros, esquecendo do celular e vivendo a magia da leitura. O espetáculo deverá conter elenco mínimo de 10 bailarinos, no qual os personagens deverão exercer a função de apresentador/ cerimonialista, recepcionistas e animadores do público nas atividades que serão desenvolvidas durante todo o evento.

A Contratada é responsável pela instalação de tapete linóleo, cenografia, figurinos e maquiagens do elenco.

A Contratante é responsável pela iluminação e serviço de som.

Valor total do contrato

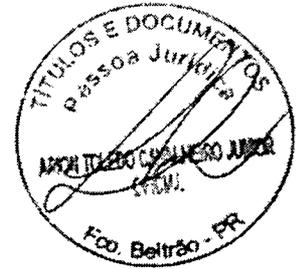
R\$ 40.000,00

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2022.

Validade deste orçamento 90 dias.

Francieleli Franzoni Melati
Diretora

**COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECÓITS
ESTATUTO SOCIAL**



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E AFINS

Art. 1º. Denominada Companhia de Dança Mirna Pecóits, nome fantasia Movimento FB Companhia de Dança, fundada em 07 de dezembro de 2009, e duração por tempo indeterminado, é uma organização não-governamental (ONG), entidade civil, cultural, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Mato Grosso, nº. 55, bairro Presidente Kennedy, no município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-280, e endereço eletrônico ciamp@outlook.com.br.

Art. 2º. A Companhia de Dança Mirna Pecóits tem por finalidade:

- a) Produzir e realizar espetáculos a nível amador e profissional;
- b) Desenvolver a dança e atividades culturais na cidade e região;
- c) Realizar cursos nas diferentes técnicas de dança e atividades artísticas;
- d) Promover debates, simpósios e mostras;
- e) Participar de festivais;
- f) Desenvolver intercâmbio com outros grupos ou atividades culturais ou afins;
- g) Criar cursos de dança e atividades artísticas em escolas públicas ou outras entidades;
- h) Realizar espetáculos visando à formação cultural de crianças e jovens;
- i) Executar projetos da área cultural e afins.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará discriminação de raça, cor, sexo, religião, deficiências físicas, auditivas e visuais.

Art. 4º. A entidade terá regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º. A fim de se cumprir suas finalidades, a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviço quantas se fizerem necessárias e estas se regerão pelo regimento interno.

Handwritten signatures

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS



Art. 6º. A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da Diretoria, dentre pessoas idôneas.

§1º.: Qualquer membro será excluído por justa causa, em prática de atos ilícitos aos fundamentos, filosofia e ideologia do grupo, a juízo da Diretoria.

§2º.: Qualquer associado que se sentir prejudicado poderá apresentar sua defesa, que será analisada pela assembleia convocada extraordinariamente.

Art. 7º. São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas assembleias gerais.

Art. 8º. São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único: Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da entidade.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A Companhia de Dança Mima Pecóits será administrada por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

Art. 10. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11. Compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Admitir e destituir os administradores;
- III – Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;

de m



IV – Decidir sobre reformas do Estatuto;

V – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VI – Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do art. 29;

VII – Aprovar as contas;

VIII – Aprovar o regimento interno.

Art. 12. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente, uma vez ao ano, para:

I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – Discutir e homologar as contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 13. A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

I – Pelo presidente da Diretoria;

II – Pela Diretoria;

III – Pelo Conselho Fiscal;

IV – Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 14. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio do edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

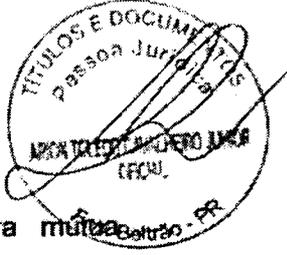
Parágrafo único: Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com qualquer número, não se exigindo quórum especial.

Art. 15. A Diretoria será constituída por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo, um Secretário e um Tesoureiro.

Parágrafo único: O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo haver reeleição consecutiva.

Art. 16. Compete à Diretoria:

fe mg

- 
- I – Elaborar e executar programa anual de atividades;
 - II – Apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
 - III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
 - IV – Contratar e demitir funcionários;
 - V – Convocar Assembleia Geral.

Art. 17. A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês.

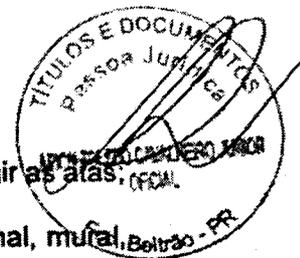
Art. 18. Compete ao Diretor Geral:

- I – Representar a Companhia de Dança Mirna Pecóits ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – Representar a associação perante instituições financeiras, para realizar transações bancárias que se fizerem necessárias em nome da entidade, como por exemplo: assinar cheques, ordens de pagamento, títulos que representem obrigações financeiras da entidade, utilização do cartão magnético de transação bancária e do aplicativo *mobile* da instituição;
- V – Administrar funcionários contratados;
- VI – Vender espetáculos, negociar contratos e contratar profissionais que viabilizem a produção e apresentação dos espetáculos.

Art. 19. Compete ao Diretor Administrativo:

- I – Substituir o Diretor Geral em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Diretor Geral;
- IV – Vender espetáculos, negociar contratos, bem como providenciar documentos;
- V – Administrar a organização.

fr *r*



Art. 20. Compete ao Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade via jornal, mural, Boirão - PR, correio eletrônico etc.
- III – Manter os arquivos da secretaria.

Art. 21. Compete ao Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, donativos, dentre outros, mantendo em dia a escrituração;
- II – Monitorar e contabilizar as despesas autorizadas e efetuadas pelo Diretor Geral;
- III – Apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;
- VII – Substituir o Diretor Administrativo em caso de vacância, até seu término.

Art. 22. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, e 1 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º. O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria.

§2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente até seu término.

Art. 23. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

de *ms*

III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 24. As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 25. O patrimônio da entidade é constituído de todos os bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, apólices de dívida pública, figurinos, cenários, aparelhos eletrônicos, livros, obras de arte que possui e pelos que ela vier a possuir, sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

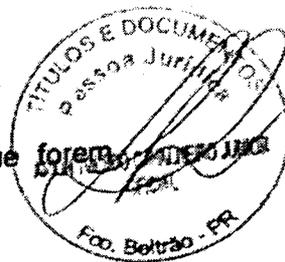
§ 2º. A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Art. 26. A entidade se manterá através de proventos e receitas, sendo que essas rendas serão aplicadas integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo único: Constituem receitas da Companhia de Dança Mima Pecóits:

I - As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a entidade;

II- As dotações e subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios, ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;



Handwritten signature

ATA Nº. 14/2021 – ATA DE ASSEMBLÉIA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2021, às 16h30 horas, na sede da Companhia de Dança Mirna Pecóits, sito à Rua São Paulo, nº. 700, Centro, em Francisco Beltrão – PR, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os associados da Companhia de Dança Mirna Pecóits, especificamente para tratar da alteração do Estatuto Social, conforme edital publicado em 31 de maio de 2021. Iniciada a reunião, foi assinada a lista de presença por todos os presentes. Confrontando os nomes dos presentes com o arquivo do quadro associativo, percebeu-se que, em primeira convocação, estava presente a maioria absoluta dos associados. A seguir, com número regular e estatutário de associados para constituí-los, a Diretora deu por iniciados os trabalhos, cuja ordem do dia é a seguinte: a) alteração do estatuto social, nos artigos referentes à: denominação da entidade, sede da entidade, finalidade da entidade, disposições sobre os associados da entidade, formas de convocação da Assembleia Geral, prazo de mandato da Diretoria, competências do Diretor Geral e do Tesoureiro, disposições sobre o Conselho Fiscal, alteração nas disposições sobre patrimônio e receitas, e alteração nas disposições referentes à dissolução da entidade. Foi realizada a leitura da proposta da atual Diretoria para alteração do estatuto. Feita a apresentação, as alterações foram aprovadas pelos presentes por unanimidade. Franqueada a palavra, e como ninguém se manifestou, a Diretora Geral suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura de presente ata. A ata foi lida aos presentes e aprovada por unanimidade. A reunião encerrou-se, sendo por mim, Maria Helena Blasius Cwiertnia, Secretária, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes por meio da lista de presença. Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2021. Declaro, sob as penas da lei, que esta ata constitui cópia fiel da original.

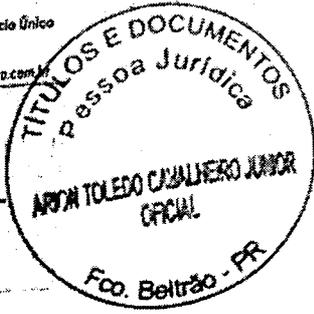
Silva de Deus



Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - **Ofício Único**
Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Arton Toledo Cavallero Júnior - Oficial Titular
Rua Campo Largo, 1216 - Sala 04 | CEP 83601-690 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioarantoncavallero.com.br

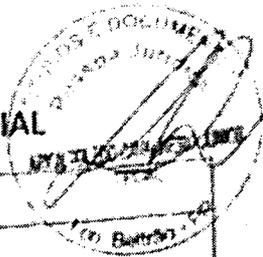
Protocolo nº 89.846 - Registro nº 2 579/05
Livro A-093 - Fis. 197 - Data: 16 de fevereiro de 2022.
Emolumentos: R\$24,60 (VAC 100,00), Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$0,62,
FUNDEF: R\$1,33, Selc: R\$4,60, Distribuidor: R\$10,33, Diligência: Não
incide, Fotocópia: R\$8,65, Microfilme: R\$0,74. Total: R\$55,60
Seio nº F406M8pqq2effJ89kov9Eb99R

LEONARDO HENRIQUE CHIAMLLERA DEIFELD - Escrivente (Portaria
09/2022)



[Handwritten signature]

LISTA DE PRESENÇA - 27/08/2021 ATA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

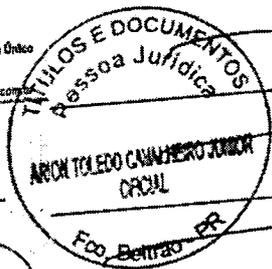


NOME COMPLETO DO ASSOCIADO	ASSINATURA
Mariana Helena Bordini Adurbina	Mariana Bordini Adurbina
Francieli F. melatti.	Francieli F.
MARILINE F. MODANESE	mariline f. modanese
ELIZANGELA SENGEM	[Signature]
LETICIA LOURENCO CHASAS TARTARI	Leticia Lourenco
MIRNA FÉCOITS	[Signature]
Lidely Beatriz Ghisi	Lidely Beatriz Ghisi
Camila Rosa	[Signature]

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
 Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
 Arion Toledo Cavalcanti Júnior - Oficial Titular
 Rua Campo Largo, 1216 - Sala 04 | CEP 85601-490 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioarioncavalcanti.com.br

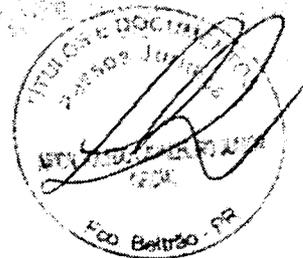
Protocolo nº 88.646 - Registro nº 2.679/06
 Livro A-093 - Fls. 197 - Data: 16 de fevereiro de 2022.
 Emolumentos: R\$24,60 (VRC 100 00), Funerária: R\$9,82, ISSQN: R\$0,62,
 FUNDEP: R\$1,23, Selo: R\$1,60, Distribuidor: R\$10,33, Digitação: N\$0
 Imposto: R\$66,66, Microfilme: R\$0,74 Total: R\$166,60
 Selo nº F499Mpa02f189kv9E99R

LEONARDO HENRIQUE CHIAMILERA DEKELD - Escrevente (Portaria 09/2021)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
LEI Nº 1.370 DE 27 DE SETEMBRO DE 1954

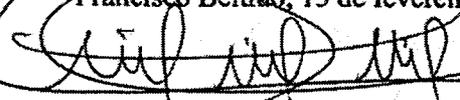


CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, foi inscrito neste **Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, sob o assento nº 0002579 (dois mil e quinhentos e setenta e nove), folhas nº 197 (cento e noventa e sete) a 205 (duzentos e cinco), do livro "A-093", de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o(a) **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO** de "COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS". Certifico, ainda, que ficaram arquivados neste **Ofício** todos os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 (LRP). **NADA MAIS**. Dou fé. Eu, _____, (**LEONARDO HENRIQUE CHIAMULERA DEIFELD**), Escrevente (Portaria 09/2022), que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.


LEONARDO HENRIQUE CHIAMULERA DEIFELD
Escrevente (Portaria 09/2022)



AC
CARTÓRIO
ARION CAVALHEIRO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - OFÍCIO I
MUNICÍPIO E COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

ARION TOLEDO CAVALHEIRO JÚNIOR | STELLA MARIS NADIR CAVALHEIRO | JULIANA CRISTINA LAUFER LI
Oficial Titular | Escrevente Substituta | Escrevente

ELISIANE BUENO CANALI | HELEN CRISTINA LONGO | LEONARDO HENRIQUE CHIAMULERA DEIFELD
Escrevente | Escrevente | Escrevente

Rua Campo Largo, 1216, CEP 85801890, Francisco Beltrão - Paraná - Fone 46 3523-1133 | 46 3055-1133

Site: www.cartorioarioncavaleiro.com.br | e-mail: contato@cartorioarioncavaleiro.com.br

COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS
RUA SÃO PAULO, 700 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO - PR

CARTÓRIO ARION CAVALHEIRO	
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	
Protocolo Nº 02207	Registro Nº 2.579
Fax: (46) 3055-1134	Telefone: (46) 3055-1133
Francisco Beltrão / PR	
Livro Nº A-048	
27 ABR. 2010	
Francisco Beltrão	
<input checked="" type="checkbox"/>	Arion Toledo Cavalheiro Jr - Oficial
<input checked="" type="checkbox"/>	Emília da Silva Gascon
<input checked="" type="checkbox"/>	Francieli Romão
Escritório	

**Ata de Constituição nº 01
Assembléia Geral Ordinária**

Aos três dias do mês de março de dois mil e dez, reuniram-se no Ballet Mirna Pecoits, na Rua São Paulo, 700, Centro em Francisco Beltrão/PR, pessoas convidadas a discutir a fundação de uma companhia de dança. A reunião iniciou-se as 03 horas em primeira convocação, como houve quorum legal, presidida pela professora Mirna Maria Pecoits, foram colocados os objetivos e finalidades da entidade que seria produzir e realizar espetáculos a nível amador e profissional, desenvolver a dança, desenvolver a dança e atividades culturais na cidade e região, realizar cursos nas diferentes técnicas de dança, promover debates, simpósios, mostras, participar de festivais, desenvolver intercâmbio com outros grupos ou atividades culturais ou afins.

Criar cursos de dança em escolas públicas ou outras entidades, realizar espetáculos visando a formação cultural de crianças e jovens, discutiu-se também quem participaria da companhia de dança, ficando decidido que seria aberta a todos os interessados e amantes da dança de todas as modalidades, bailarinos ou não, foi indicado a denominação da entidade como Companhia de Dança Mirna Pecoits, com sede e foro em Francisco Beltrão/PR, na Rua São Paulo, 700, Centro, após todas as colocações a cerca da entidade, a diretora de cultura Sra. Tania Penso Ghedin, comentou a importância de se criar uma companhia independente de utilidade pública para facilitar os processos legais de projetos culturais que pretende-se desenvolver na cidade. Após, foi apresentado, lido e colocado em votação o Estatuto Social da entidade que foi aprovado por unanimidade pelos presentes, passando para o segundo item do edital de convocação a eleição e posse da diretoria, que ficou aprovada e empossada da seguinte forma pelos convidados: Diretora geral: Mirna Maria Pecoits, diretora administrativa: Alessandra Cordasso, tesoureira: Francieli Franzoni Melatti, Secretária: Vera L Rodrigues, para o conselho fiscal: Mariline Franzoni, Marina Goulart, Adriana Biazussi Lolatto, Ana Cristina Sabadin Marques, Carla Grohs, suplentes: Danielle Wagner, Ani Kielling, Nilde Milani, Tania Penso Ghedin, ao final da reunião foi reafirmado que a Companhia de Dança Mirna Pecoits está aberta a todos os interessados e que todos devem buscar novos integrantes, sendo reforçado a ideia de que todas as atividades e decisões devem ter o máximo de transparência. Sendo assim eu Vera Rodrigues, secretária, dou por encerrada a presente ata vai por mim e por todos os presentes assinada.

Francisco Beltrão-PR, 03 de março de 2010.

MIRNA MARIA PECOITS
Presidente

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

CARTÓRIO ARION CAVALHEIRO
FM CONFORMIDADE COM O SELO DE
AUTENTICIDADE Nº 03223
LÍQUIDA NA VIA ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA - TABELIA
ESCREVENTES: FLARES CARDOSO, FÁBIO
JR. CARDOSO, RICARDO DE LIMA SOUZA -
KELLY CARDOSO.

Reconheço por semelhança a assinatura de:
022592 MIRNA MARIA PECOITS

Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 26 de abril de 2010
Kelly Cardoso Mendes de Moraes

Iracema Miranda



COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PÉCOITS
ESTATUTO SOCIAL



DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º. Denominada Companhia de Dança Mirna Pécoits, nome fantasia Ballet Mirna Pécoits, fundado em 7 de dezembro de 2009 e duração por tempo indeterminado, é uma organização não governamental (ONG), entidade civil, cultural, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 700, Centro.

Art.2º. A Companhia de Dança Mirna Pécoits tem por finalidade:

- a) Produzir e realizar espetáculos a nível amador e profissional
- b) Desenvolver a dança e atividades culturais na cidade e região
- c) Realizar cursos nas diferentes técnicas de dança
- d) Promover debates, simpósios, mostras
- e) Participar de festivais
- f) Desenvolver intercâmbio com outros grupos ou atividades culturais ou afins.
- g) Criar cursos de dança em escolas públicas ou outras entidades
- h) Realizar espetáculos visando à formação cultural de crianças e jovens

Art.3º No desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, religião, deficiências físicas, auditivas e visuais.

Art.4º A entidade terá regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral disciplinará o seu funcionamento.

Art 5º A fim de se cumprir suas finalidades a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessários e estas se regerão pelo regulamento interno.

DOS ASSOCIADOS

Art 6º A Companhia de Dança Mirna Pécoits é constituído por numero limitado de associados:

- a) Bailarinos de todas as modalidades de dança: Ballet Clássico, Jazz, Contemporâneo, Street Dance etc., formados ou não e admitidos mediante banca seletiva.
- b) Pessoas interessadas e amantes da dança admitidas, a juízo da diretoria dentre pessoas idôneas e aprovados com aceitação de 50% + 1 dos associados presentes em reunião ordinária.

Parágrafo único: Qualquer membro será excluído por justa causa em prática de atos ilícitos aos fundamentos, filosofia e ideologia do grupo, com a aprovação de 50% + 1 dos presentes em assembléia geral.

Qualquer associado que se sentir prejudicado poderá apresentar sua defesa que será analisada pela assembléia convocada extraordinariamente

Art 7º São direitos dos associados:

- 1) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- 2) Tomar parte nas assembléias gerais;

Art 8º São deveres dos associados:

- 1) Cumprir as disposições estatutários e regimentais;

2) Acatar as determinações da Diretoria;
 Parágrafo único: os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações e encargos da entidade.



DA ADMINISTRAÇÃO

Art 10º A Companhia de Dança Mirna Pécoits será administrada por:

- 1)Assembléia Geral
- 2)Diretoria
- 3)Conselho Fiscal

Art.11º A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.12º Compete a Assembléia Geral.

- 1) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal
- 2) Admitir e destituir os administradores
- 3) Apreciar recursos contra decisões da Diretoria
- 4) Decidir sobre reformas do estatuto
- 5) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- 6) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo
- 7) Aprovar as contas
- 8) Aprovar o regimento interno

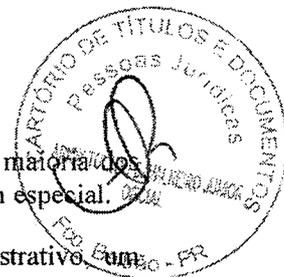
Art.13º A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente, uma vez por ano para:

- 1) Apreciar o relatório anual da Diretoria.
- 2) Discutir e homologar as contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art.14º A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente quando convocada:

- 1) Pelo presidente da Diretoria
- 2) Pela Diretoria
- 3) Pelo Conselho Fiscal
- 4) Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art.15º A convocação da Assembléia Geral será feita por meio do edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 dias .



Artigo único: qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e em segunda convocação com qualquer número não exigindo-se quorum especial.

Art.16º A Diretoria será constituído por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo, um Secretário, um Tesoureiro.

Parágrafo Único: o mandato da Diretoria será de dois anos podendo haver reeleição consecutiva.

Art.17º Compete a Diretoria:

- 1) Elaborar e executar programa anual de atividades.
- 2) Apresentar à Assembléia Geral o relatório anual.
- 3) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- 4) Contratar e demitir funcionários.
- 5) Convocar Assembléia Geral.

Art.18º A Diretoria reunir-se-á , no mínimo uma vez por mês.

Art. 19º Compete ao Diretor Geral:

- 1) representar a Companhia de Dança Mirna Pécoits ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- 2) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- 3) convocar e presidir a Assembléia Geral;
- 4) assinar, com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;
- 5) administrar funcionários contratados;
- 6) vender espetáculos, negociar contratos, contratar profissionais que viabilizem a produção e apresentação dos espetáculos.

Art. 20º Compete ao Diretor Administrativo:

- 1) substituir o Diretor Geral em suas faltas ou impedimentos;
- 2) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- 3) prestar, de modo geral a sua colaboração ao Diretor Geral
- 4) vender espetáculos, negociar contratos bem como providenciar documentos;
- 5) administrar a organização;

Art.21º Compete ao Secretário:

- 1) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;



- 2) Publicar todas as notícias das atividades da entidade via jornal, mural, eletrônico, etc.
- 3) Manter os arquivos da secretaria;

Art.22º Compete ao tesoureiro:

- 1) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- 2) pagar as contas autorizadas pelo Diretor Geral;
- 3) apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- 4) apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- 5) apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- 6) conservar, sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos a tesouraria;
- 7) assinar com o Diretor Geral todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;
- 8) substituir o Diretor Administrativo em caso de vacância, até o seu término;

Art.23º O Conselho Fiscal será constituído por 5 membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembléia Geral;

- 1) O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- 2) Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

Art.24º Compete ao Conselho Fiscal:

- 1) examinar os livros de escrituração da entidade;
- 2) examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- 3) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- 4) opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art.25 -As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art.26º A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.



Art.27º A entidade se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo essas rendas, recursos e eventual resultado operacional aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;

DO PATRIMÔNIO

Art 28º O Patrimônio da Cia. de Dança Ballet Mirna Pécoits será constituído de bens móveis, imóveis, veiculos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, figurinos, cenários, aparelhos eletrônicos, livros, obras de artes.

Art 29º No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS ou entidade Pública.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 30º A Cia de Dança Ballet Mirna Pécoits será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art.31º O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art.32º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 03 de março de 2010 registrado na ata nº 01 , página 01 do livro nº 01 .

Francisco Beltrão, Paraná, 3 de março de 2010

CARTÓRIO ARION CAVALHEIRO	
CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	
Projeção nº 62647	Registro nº 2579
27 ABR. 2010	Livro nº A-048
Francisco Beltrão - PR	
Fls. 145, 3055-1104	
Fls. 146, 3055-1133	
Fls. 147, 3055-1133	
Fls. 148, 3055-1133	
Fls. 149, 3055-1133	
Fls. 150, 3055-1133	
Fls. 151, 3055-1133	
Fls. 152, 3055-1133	
Fls. 153, 3055-1133	
Fls. 154, 3055-1133	
Fls. 155, 3055-1133	
Fls. 156, 3055-1133	
Fls. 157, 3055-1133	
Fls. 158, 3055-1133	
Fls. 159, 3055-1133	
Fls. 160, 3055-1133	
Fls. 161, 3055-1133	
Fls. 162, 3055-1133	
Fls. 163, 3055-1133	
Fls. 164, 3055-1133	
Fls. 165, 3055-1133	
Fls. 166, 3055-1133	
Fls. 167, 3055-1133	
Fls. 168, 3055-1133	
Fls. 169, 3055-1133	
Fls. 170, 3055-1133	
Fls. 171, 3055-1133	
Fls. 172, 3055-1133	
Fls. 173, 3055-1133	
Fls. 174, 3055-1133	
Fls. 175, 3055-1133	
Fls. 176, 3055-1133	
Fls. 177, 3055-1133	
Fls. 178, 3055-1133	
Fls. 179, 3055-1133	
Fls. 180, 3055-1133	
Fls. 181, 3055-1133	
Fls. 182, 3055-1133	
Fls. 183, 3055-1133	
Fls. 184, 3055-1133	
Fls. 185, 3055-1133	
Fls. 186, 3055-1133	
Fls. 187, 3055-1133	
Fls. 188, 3055-1133	
Fls. 189, 3055-1133	
Fls. 190, 3055-1133	
Fls. 191, 3055-1133	
Fls. 192, 3055-1133	
Fls. 193, 3055-1133	
Fls. 194, 3055-1133	
Fls. 195, 3055-1133	
Fls. 196, 3055-1133	
Fls. 197, 3055-1133	
Fls. 198, 3055-1133	
Fls. 199, 3055-1133	
Fls. 200, 3055-1133	

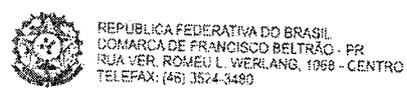
x *[Handwritten signature]*

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

ANTONIO PEDRON Advogado OAB-PR 42558

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

CARTÓRIO ARION CAVALHEIRO TEM CONFORMIDADE COM O SELO DE AUTENTICIDADE Nº CSUN 53323 A-T-1400 NA VIA ORIGINAL DESTA DOCUMENTO.



1º TABELIONATO DE NOTAS IRACEMA MIRANDA - TABELIA ESCRIVENTES: FLARES CARDOSO, FÁBIO JR, CARDOSO, RICARDO DE LIMA SOUZA - KELLY CARDOSO.

Reconheço por semelhança a assinatura de: 027592 MIRNA MABIA PECOITS, 007771 ANTONIO PEDRON..... Em Teste da verdade. Francisco Beltrão, 26 de abril de 2010 Kelly Cardoso Mendes de Moraes

[Handwritten signature: Iracema Miranda]





ATA Nº. 13/2021

Aos dois dias do mês de julho de 2021, às 16 horas, reuniram-se na sede desta entidade os associados da Companhia de Dança Mirna Pécóits, convocados para Assembleia Geral conforme edital publicado em 31/05/2021, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: 1) Apreciação de relatório anual da Diretoria e discussão e homologação das contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal; 2) Eleição da nova diretoria; 3) Posse dos eleitos; 4) Discussão de assuntos de interesse geral elencados pelos presentes. Iniciada a reunião, a tesoureira Francieli Franzoni Melati trouxe informações acerca dos últimos meses da Companhia, apresentando a prestação de contas. Feita a prestação de contas, o caixa da Companhia atualmente está com saldo da conta poupança de R\$10.844,93 (dez mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos). Os livros caixa foram disponibilizados aos presentes e as contas foram aprovadas por unanimidade. Prosseguindo, iniciada a eleição para nova diretoria, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros: Diretora geral: Francieli Franzoni Melati, brasileira, casada, devidamente inscrita no RG nº. 7.378.017-9, CPF nº. 029.478.429-28, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº. 1641, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-040. Diretora administrativa: Elizangela Senem, brasileira, solteira, devidamente inscrita no RG nº. 5.183.891-2, CPF nº. 719.717.349-34, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº. 1265, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-300. 1ª Tesoureira: Leticia Lourenci Chagas Tartari, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita no RG nº. 9.057.123-0, CPF 062.399.069-56, residente e domiciliada na Rua Santo Felipe, nº. 419, bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-342. 1ª Secretária: Maria Helena Blasius Cwiertnia, brasileira, solteira, devidamente inscrita no RG sob o nº. 11.095.429-8, CPF nº. 055.771.819-84, residente e domiciliada na Rua Goiás, nº. 610, bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-070. Sendo os suplentes: Marilíne Franzoni Modanese, brasileira, divorciada, devidamente inscrita no RG nº. 8.728.540-5, CPF nº. 046.761.209-90, residente e domiciliada na Rua Itacolomi, nº. 1561, bairro Centro, na cidade de Pato Branco – PR, CEP 85501-240. Ana Lígia Camilotti Krauspenhar, brasileira, casada, devidamente inscrita no RG nº. 5.783.075-1, CPF nº. 003.926.969-83, residente e domiciliada na Rua Paula Freitas, nº. 1301, bairro Nova Petrópolis, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85601750. Maria Eduarda Rockembach, brasileira, solteira, estudante, devidamente inscrita no RG nº. 13.119.971-6, CPF 073.844.589-43, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº. 1450, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-040. Leda Orlandi Goulart, brasileira, casada, devidamente inscrita no RG nº. 60247894-45, CPF nº. 408.506.410-04, residente e domiciliada na Rua Marino de Vasconcelos Leão, nº. 122, bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-377. Ciely Beatriz Ghisi, brasileira, solteira, devidamente inscrita no RG sob o nº. 13910721-7, CPF sob o nº. 117.449.139-60, residente e domiciliada na Linha Piedade São João, zona rural

Ciely *am?* *Francieli* *ms* *pa*

de Francisco Beltrão - PR. Colocada em votação, sem oposições quanto à chapa. Os eleitos foram empossados de imediato, passando a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto a partir de onze de agosto de 2021, após o término do mandato da Diretoria anterior. Discutido acerca dos projetos do PROFICE, informado a todos que o projeto "Gatos de Rua" da companhia já foi aprovado pelo governo do Estado do Paraná, e está na fase de captação. Serão prosseguidas com as tratativas para realização do projeto e informado aos associados sobre os próximos passos. Discutido acerca do "Nota Paraná". Foi ventilada a possibilidade de inscrever a associação como beneficiária dos impostos que são recolhidos pelos consumidores e empresas. As tratativas estão sendo executadas pelo Roniedson - representante da Cooperarte - que presta serviço de assessoria para a associação. Foram aprovados por todos os presentes as propostas apresentadas, determinado o seu prosseguimento. Os associados requerem a alteração do Estatuto Social da companhia. Assim, em cumprimento ao art. 31 do Estatuto Social, convoca-se Assembleia Geral para fins de reforma e alteração do Estatuto Social da associação, para a data de vinte e sete de agosto de 2021. Fica determinada a elaboração e publicação de edital de convocação, com publicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da assembleia. A reunião encerrou-se, sendo por mim, Maria Helena Blasius Cwiertnia, 1ª Secretária, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Leah

Maria H. Blasius Cwiertnia
Luiz Beatriz Ghini
Antonio Mayer do Campo
na hija
Letícia Kowrona Bortoni

Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

0184824CVAAD00004640121X
Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR Code

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FRANCIEL MARISA FRANZONI MELATI, Dou fé. Em
test. da verdade. Emolumentos: R\$13,44

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2021
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.tabelionato.not.br

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
Município e Comércio de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Arion Toledo Cavalheiro Júnior - Oficial Titular
Rua Campo Largo, 1216 - Sala 04 | CEP 85601-690 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioariontoledo.com.br

Protocolo nº 88.630 - Registro nº 2679/04
Livro A-889 - Fls. 179 - Data: 12 de agosto de 2021
Emolumentos: R\$21,70 (VRC: 100,00), Funfejus: R\$9,04, ISSQN: R\$0,64
FUNDEP: R\$1,09, Funrepen: R\$1,32, Distribuidor: R\$10,35, Diligência: Não
Inc. de Fotocópia: R\$1,29, Microfilme: R\$0,64
Cano nº 0184866P-JA8000-000243211

HELEN CRISTINA - Oficial Substituto (Portaria 16/2020)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.923.298/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2010
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 700	COMPLEMENTO
CEP 85.601-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO muralha@muralhacontabil.com.br	TELEFONE (46) 3211-2000 / (46) 3211-2000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/11/2019 às 17:08:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

F: 116271-3

118665-5 *Mirna*

1693-4 *Elis.*

511446-2

19/11/2019 17:09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS
CNPJ: 11.923.298/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:47 do dia 05/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2023.

Código de controle da certidão: **010E.80E6.AB9D.2B19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 11.923.298/0001-28
Razão Social: COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS
Endereço: RUA SAO PAULO / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2022 a 12/10/2022

Certificação Número: 2022091301081624941793

Informação obtida em 19/09/2022 14:13:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.923.298/0001-28
Certidão n°: 24793169/2022
Expedição: 04/08/2022, às 13:29:24
Validade: 31/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.923.298/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027454352-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.923.298/0001-28**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº29212/2022

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS

CNPJ: 11.923.298/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 126837

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R SAO PAULO, 700 - Q 152 L 15 - CENTRO CEP: 85601010 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Produção de espetáculos de dança

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	04/08/2022
DATA	DE	VALIDADE:	03/10/2022
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JTX28QT9G			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/08/2022 - 13:52:07

Qualquer rasura invalidará este documento.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2019, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.923.298/0001-28, com sede na Rua SÃO PAULO, 700, CEP: 85601010, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 15/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de 6(seis) apresentações do musical "CAT'S" que ocorrerão durante do ano 2019, de acordo com a programação do Departamento de Cultura, sendo a primeira apresentação prevista para o dia 04 de abril de 2019, durante a realização da EXPOFEIRA MULHER, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	66932	Apresentação do Espetáculo Cát's, no decorrer do ano de 2019, com dias e horários a serem definidos e informados pelo Departamento de Cultura. O tema poderá ser alterado conforme necessidade do evento em que será apresentado o espetáculo.	Apresentação	6,00	2.000,00	12.000,00
2	66933	Recepcionista de evento caracterizado (personagem), a caracterização terá ligação temática com o espetáculo a ser apresentado na Expofeira Mulher em 04 de abril de 2019. O serviço além da recepção inclui interação com o público e fotos. A recepção será realizada no dia 04 de abril, com carga horária de 4(quatro) horas com intervalo de 15 minutos. o horário para início da recepção será definido e informado pelo departamento de cultura com 48 horas de antecedência	UN	10,00	120,00	1.200,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas necessárias para a apresentação da peça e para prestação dos serviços de recepcionista, como: cenário, figurino, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de inexigibilidade nº 15/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a inexigibilidade de licitação nº 15/2019 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A 1ª (primeira) Apresentação deverá ocorrer no dia 04 de abril de 2019, durante a EXPOFEIRA MULHER, em horário a ser definido pelo Departamento de Cultura e que será informado à CONTRATADA com até 48 horas de antecedência.

As demais 05(cinco) apresentações deverão ser realizadas de acordo com a necessidade e solicitação do Departamento de Cultura, em datas e horários que serão definidos e informados à CONTRATADA.



PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de inexigibilidade nº 15/2019 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Cultura, Senhora MARIA IVONETE SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela senhora JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE, servidora do Departamento de Cultura de Francisco Beltrão, inscrita no CPF nº 024.847.399-90.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações,

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 8 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
CPF Nº 196.905.689-49
PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO
CONTRATANTE

COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS

CONTRATADA

MIRNA MARIA PECOITS
CPF 430.995.309-30

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARIA IVONETE SILVA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	26709/2022
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação da Companhia de Dança Mirna Pecoits para prestação de serviços durante o evento SEMANA DA LEITURA 2022, no período de 24 e 28 de outubro de 2022.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 40.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa: 1201 - Educação transformadora – Código 34: Educação Básica - Séries Iniciais e Finais.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3380	07.002	12.361.1201.2.032	3.3.90.39.22.00	104	109.161,66

Obs: saldo orçamentário em: 28/09/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados à educação básica.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA6A-5EC7-8834-313D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 28/09/2022 13:34:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EA6A-5EC7-8834-313D>

Proc. Administrativo 4- 26.709/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 29/09/2022 às 10:24:23

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMEC, SMEC-ADM, PC/CI, SMEC-PED, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

**TR 40 - INEXIGIBILIDADE COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS - SEMANA DA LEITURA -
R\$ 40.000,00**

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—
Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1328_2022_Proc_26709_Fase_Interna_Inexigibilidade_apresentacoes_artisticas_Semana_da_Leitura.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1328/2022

PROCESSO N.º : 26709/2022

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação em que a Secretaria Municipal de Educação pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica **Companhia de Dança Mirna Pecoits** para a prestação de serviços compreendendo apresentação artística, cerimonialista do evento, recepção e animadores de plateia, para atuação durante a realização da Semana da Leitura, no período de 24 a 28 de outubro de 2022, ao custo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Proposta Financeira, Certidões Negativas, Contrato Social e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Já na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Todavia, mesmo nas hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

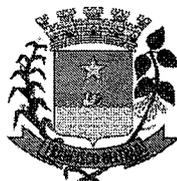
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço.*
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.3 O CASO CONCRETO

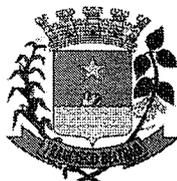
Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o Contrato Social juntado ao Termo de Referência demonstra que a contratação é direta com o grupo artístico, através de sua empresa Companhia de Dança Mirna Pecoits, sendo que a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do art. 25, inc. III,⁴ da Lei n.º 8.666/93;
- (ii) **Justificativa da Escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha para as apresentações artísticas leva em consideração a diversidade de trabalhos já realizados com shows musicais e circenses, conforme se vê do material publicitário anexo, e tendo em conta o sucesso dos trabalhos anteriormente realizados pelo grupo artístico neste Município, comprovando a satisfatoriedade da contratação. Ainda, considera a necessidade de entretenimento de grande público e em vários dias;
- (iii) **Justificativa de Preço:** o procedimento veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa com a discriminação dos custos necessários para a apresentação, bem como contrato firmado pela empresa com o Município no ano de 2019, a fim de demonstrar que o preço ofertado é condizente com o que Companhia de Dança Mirna Pecoits vem praticando, verificando-se que não há sobrepreço e guarda proporção com a contratação ora pretendida;
- (iv) **Consagração pela Crítica Especializada ou pela Opinião Pública:** de acordo com os links indicados no Termo de Referência referentes a trabalhos e apresentações realizadas em várias localidades e regiões, especialmente em Francisco Beltrão, verifica-se que o grupo artístico Companhia de Dança Mirna Pecoits possui renome e é reconhecido notoriamente pela crítica e opinião pública local e regional, além de ser de conhecimento geral que os seus atributos no desempenho da arte despontam em relação a outras empresas do ramo, sendo indiscutível sua notabilidade pública;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta contratação integram os recursos mínimos destinados à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

⁴ “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa “**Companhia de Dança Mirna Pecoits**” para a prestação de serviços compreendendo apresentação artística, cerimonialista do evento, recepção e animadores de plateia, para atuação durante a realização da Semana da Leitura, no período de 24 a 28 de outubro de 2022, ao custo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente com a empresa.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 29 de setembro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0531-30D2-0B01-CB18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 29/09/2022 10:24:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0531-30D2-0B01-CB18>



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11923298000128

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços compreendendo apresentação artística, cerimonialista de evento, recepção e animadores de plateia, para atuação durante a realização da Semana da Leitura, no período de 24 a 28 de outubro de 2022.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 03 de outubro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2022
PROCESSO Nº 904/2022 - EDITAL

OBJETO – Contratação de serviços compreendendo apresentação artística, cerimonialista de evento, recepção e animadores de plateia, para atuação durante a realização da Semana da Leitura, no período de 24 a 28 de outubro de 2022, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA: COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS
CNPJ: 11.923.298/0001-28

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	84011	Prestação de serviço durante a Semana da Leitura 2022, entre os dias 24 e 28 de outubro de 2022, das 8 às 11:30h/ 13:30 às 17h, no Teatro Unisep, compreendendo apresentação artística, cerimonialista do evento, recepção e animadores de plateia, sendo: - 02 (duas) apresentações diárias de 30 minutos cada, (uma no período matutino e outra no vespertino, totalizando 10 apresentações) do espetáculo de dança "PÁGINAS DE FANTASIA", que conta a história de uma menina que ficava muito tempo utilizando a tela do celular; a criança entra em cena com o celular na mão, fica entediada e resolve pegar um livro na estante, A Bela e a Fera, ao começar a ler, os personagens aparecem dançando e interagindo, ela percebe que há um mundo completamente mágico dentro dele, então passa a gostar de livros, esquecendo do celular e vivendo a magia da leitura. - O espetáculo deverá conter elenco mínimo de 10 bailarinos, no qual os personagens deverão exercer a função de apresentador/cerimonialista, recepcionistas e animadores do público nas atividades que serão desenvolvidas durante todo o evento. - A Contratada é responsável pela instalação de tapete linóleo, cenografia, figurinos e maquiagens do elenco. - A Contratante é responsável pela iluminação e serviço de som.	01	serviços	40.000,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 90/2022: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

1. A contratação ora pretendida se justifica pela inserção do Projeto de Literatura na rede municipal desde 2006 e em cumprimento à Lei municipal 3652/2009 de 25/11/09, que estabelece os conceitos, princípios e instrumentos com o objetivo primordial de fomentar a leitura através de ações diversificadas. Durante o evento da Semana da Leitura são apresentadas pelos alunos atividades diferenciadas como fábulas, lendas, poesias, paródias, contos, músicas e teatro, que são mostras de arte e do trabalho realizado nas unidades durante o ano.
2. Em razão da pandemia do coronavírus, ocorreram paralizações de eventos culturais sem expectativas para retorno das atividades. Por este motivo, o evento anual não foi realizado no período.
3. A Semana da Leitura atende uma dinâmica diária, desenvolvida no período matutino e vespertino, com apresentações em ambos períodos, pois serão alunos diferentes.
4. Para possibilitar a promoção deste evento artístico de grande porte, com atendimento de no mínimo oito mil alunos no período, exige-se a contratação de profissionais preparados, considerando que para as





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

apresentações diárias, na função de cerimonialistas, artistas recreadores, contadores de histórias, animadores de plateia, a Secretaria de Educação não disponibiliza de pessoal técnico preparado com personalidade para realização das performances artísticas. Ainda, há uma proposta de apresentação artística embalada pelo tema do evento, "VIAJANDO NO MUNDO DOS CONTOS DE FADAS" que proporcionará a muitos alunos a oportunidade de assistir a um espetáculo de alto nível.

5. A apresentação do Espetáculo "PÁGINAS DE FANTASIA" da Cia de Dança Mirna Pecoits, dirigido pela Diretora Geral Francieli Franzoni Melati, tendo como coreógrafa Andreza Testolin Rodrigues. Conta com elenco de 10 bailarinos e tem no seu repertório, neoclássico, jazz e dança contemporânea, com músicas diversificadas, escolhidas para o tema. O espetáculo conta a história de uma menina que ficava muito tempo utilizando a tela do celular, a criança entra em cena com o celular na mão, fica entediada e resolve pegar um livro na estante, o livro é: A Bela e a Fera. Ao começar a ler, os personagens aparecem dançando e interagindo, ela percebe que há um mundo completamente mágico dentro dele, então passa a gostar de livros e acaba esquecendo o celular de lado e vivendo a magia da leitura. Os personagens do espetáculo também farão o trabalho de recepção, recreação e animadores de plateia durante o dia de evento.

6. O espetáculo a ser apresentado não foi escolhido aleatoriamente, é atraente ao público infantil, atende à necessidade desta secretaria e a característica do evento e, além disso, a contratação pretendida trata-se de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública, conforme é possível verificar em notícias veiculadas de grandes e conhecidos sites da mídia. A Cia de Dança Mirna Pecoits é conhecida pela diversidade de trabalhos realizados, inclusive em trabalhos anteriores neste município com grande aprovação do público. Sendo assim, a contratação deverá ser efetuada por Inexigibilidade de Licitação:

Lei n.º 8.666/93, Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

7. Considerando que as apresentações e/ ou prestação de serviços serão realizados por uma companhia, associação de bailarinos e amantes da dança, uma entidade civil e cultural, atuante no município desde 2009, que produz e realiza espetáculos em nível amador e profissional, desenvolve a dança e atividades culturais em Francisco Beltrão e região, realiza cursos nas diferentes técnicas de dança, bem como promove debates, simpósios e mostras de dança. O talento e o profissionalismo dos integrantes da companhia trouxeram reconhecimento para a equipe, para os alunos e para o município, em diversas cidades e festivais com um dos grandes trabalhos da Companhia foi "Cats" (Jazz e Danças Urbanas), que rendeu mais de três dezenas de apresentações em várias cidades do estado, inclusive no Festival de Danças de Joinville SC.

8. Os trabalhos podem ser conferidos através dos links:

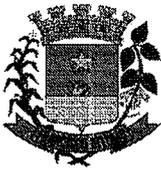
<https://www.instagram.com/balletmirnapecoits/>; <https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/departamentos/cultura/2017-depto-de-cultura/projeto-conhecendo-o-artista-como-ele-e/conhecendo-o-artista-como-ele-e-parte-3-mirna-pecoits/>; <https://pt-br.facebook.com/balletmirnapecoits/>;

9. No que diz respeito aos valores das contratações, em decorrência do elevado nível de subjetividade envolvido, a questão da precificação é relevante, no qual os comprovantes apresentados em anexo são de trabalhos semelhantes realizados anteriormente a pandemia e são compatíveis aos praticados habitualmente em outros eventos. Considerando também, que a futura Contratada está instalada nesta cidade, a proposta não apresenta custos de hospedagem, transporte e alimentação de modo que se evitam exorbitâncias e valores incompatíveis com o erário municipal, o que também foi avaliado.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3380	07.002	12.361.1201.2.032	3.3.90.39.22.00	104





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são vinculados à Educação Básica.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.923.298/0001-28, estabelecida na Rua São Paulo nº 700, Centro, CEP: 85.601-010, em Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 25, Inciso III, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 03 de outubro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 90/2022, em 03 de outubro de 2022


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão
Solicitação 456/2022

50

Emissão

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
456	Contratação de Serviço	29/09/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
217540-1	MARIA MONETE DA SILVA	903/2022	
Local			
24	Departamento de Administração - Educação		
Órgão			
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL A TESTADA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
TEATRO UNISEP - Av. União da Vitória nº 14 - Bairro Miniguauçú		180 Dias	

Descrição:

Contratação de serviços compreendendo apresentação artística, cerimonialista de evento, recepção e animadores de plateia, para atuação durante a realização da Semana da Leitura, no período de 24 a 28 de outubro de 2022.

Justificativa:

2.1 A contratação ora pretendida se justifica pela inserção do Projeto de Literatura na rede municipal desde 2006 e em cumprimento à Lei municipal 3652/2009 de 25/11/09, que estabelece os conceitos, princípios e instrumentos com o objetivo primordial de fomentar a leitura através de ações diversificadas. Durante o evento da Semana da Leitura são apresentadas pelos alunos atividades diferenciadas como fábulas, lendas, poesias, paródias, contos, músicas e teatro, que são mostras de arte e do trabalho realizado nas unidades durante o ano.

2.2 Em razão da pandemia do corona-vírus, ocorreram paralizações de eventos culturais sem expectativas para retorno das atividades. Por este motivo, o evento anual não foi realizado no período.

2.3 A Semana da Leitura atende uma dinâmica diária, desenvolvida no período matutino e vespertino, com apresentações em ambos períodos, pois serão alunos diferentes.

2.4 Para possibilitar a promoção deste evento artístico de grande porte, com atendimento de no mínimo oito mil alunos no período, exige-se a contratação de profissionais preparados, considerando que para as apresentações diárias, na função de cerimonialistas, artistas recreadores, contadores de histórias, animadores de plateia, a Secretaria de Educação não disponibiliza de pessoal técnico preparado com personalidade para realização das performances artísticas. Ainda, há uma proposta de apresentação artística embalada pelo tema do evento, "VIAJANDO NO MUNDO DOS CONTOS DE FADAS" que proporcionará a muitos alunos a oportunidade de assistir a um espetáculo de alto nível.

2.5 A apresentação do Espetáculo "PÁGINAS DE FANTASIA" da Cia de Dança Mirna Pecoits, dirigido pela Diretora Geral Francieli Franzoni Melati, tendo como coreógrafa Andreza Testolin Rodrigues. Conta com elenco de 10 bailarinos e tem no seu repertório, neoclássico, jazz e dança contemporânea, com músicas diversificadas, escolhidas para o tema. O espetáculo conta a história de uma menina que ficava muito tempo utilizando a tela do celular, a criança entra em cena com o celular na mão, fica entediada e resolve pegar um livro na estante, o livro é: A Bela e a Fera. Ao começar a ler, os personagens aparecem dançando e interagindo, ela percebe que há um mundo completamente mágico dentro dele, então passa a gostar de livros e acaba esquecendo o celular de lado e vivendo a magia da leitura. Os personagens do espetáculo também farão o trabalho de recepção, recreação e animadores de plateia durante o dia de evento.

2.6 O espetáculo a ser apresentado não foi escolhido aleatoriamente, é atraente ao público infantil, atende à necessidade desta secretaria e a característica do evento e, além disso, a contratação pretendida trata-se de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública, conforme é possível verificar em notícias veiculadas de grandes e conhecidos sites da mídia. A Cia de Dança Mirna Pecoits é conhecida pela diversidade de trabalhos realizados, inclusive em trabalhos anteriores neste município com grande aprovação do público. Sendo assim, a contratação deverá ser efetuada por Inexigibilidade de Licitação:

Lei n.º 8.666/93, Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de



empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.7 Considerando que as apresentações e/ ou prestação de serviços serão realizados por uma companhia, associação de bailarinos e amantes da dança, uma entidade civil e cultural, atuante no município desde 2009, que produz e realiza espetáculos em nível amador e profissional, desenvolve a dança e atividades culturais em Francisco Beltrão e região, realiza cursos nas diferentes técnicas de dança, bem como promove debates, simpósios e mostras de dança. O talento e o profissionalismo dos integrantes da companhia trouxeram reconhecimento para a equipe, para os alunos e para o município, em diversas cidades e festivais com um dos grandes trabalhos da Companhia foi "Cats" (Jazz e Danças Urbanas), que rendeu mais de três dezenas de apresentações em várias cidades do estado, inclusive no Festival de Danças de Joinville SC.

2.8 Muitos trabalhos podem ser conferidos através dos links:
<https://www.instagram.com/balletmirnapecoits/>; <https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/departamentos/cu-depto-de-cultura/projeto-conhecendo-o-artista-como-ele-e/conhecendo-o-artista-como-ele-e-parte-3-mirna-pecoits/>; <https://pt-br.facebook.com/balletmirnapecoits/>;

2.9 No que diz respeito aos valores das contratações, em decorrência do elevado nível de subjetividade envolvido, a questão da precificação é relevante, no qual os comprovantes apresentados em anexo são de trabalhos semelhantes realizados anteriormente a pandemia e são compatíveis aos praticados habitualmente em outros eventos. Considerando também, que a futura Contratada está instalada nesta cidade, a proposta não apresenta custos de hospedagem, transporte e alimentação de modo que se evitam exorbitâncias e valores incompatíveis com o erário municipal, o que também foi avaliado.

Lote	
001	Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
084011	Prestação de serviço durante a Semana da Leitura 2022, entre os dias 24 e 28 de outubro de 2022, das 8 às 11:30h/ 13:30 às 17h, no Teatro Unisep, compreendendo apresentação artística, cerimonialista do evento, recepção e animadores de plateia, sendo: - 02 (duas) apresentações diárias de 30 minutos cada, (uma no período matutino e outra no vespertino, totalizando 10 apresentações) do espetáculo de dança "PÁGINAS DE FANTASIA", que conta a história de uma menina que ficava muito tempo utilizando a tela do celular; a criança entra em cena com o celular na mão, fica entediada e resolve pegar um livro na estante, A Bela e a Fera, ao começar a ler, os personagens aparecem dançando e interagindo, ela percebe que há um mundo completamente mágico dentro dele, então passa a gostar de livros, esquecendo do celular e vivendo a magia da leitura. - O espetáculo deverá conter elenco mínimo de 10 bailarinos, no qual os personagens deverão exercer a função de apresentador/ cerimonialista, recepcionistas e animadores do público nas atividades que serão desenvolvidas durante todo o evento. - A Contratada é responsável pela instalação de tapete linóleo, cenografia, figurinos e maquiagens do elenco. A Contratante é responsável pela iluminação e serviço de som.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00

TOTAL 40.000,00

TOTAL GERAL 40.000,00



Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 90/2022

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 116271-3 COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS CNPJ: 11.923.298/0001-28 Telefone: 32112000 Status: Classificado Email: josi@mirnahcontabil.com.br Representante: 1693-4 ELIZANGELA SENEM Lote 001 - Lote 001									
001	84011	SE	1,00	Classificado			40.000,00	40.000,00	*
VALOR TOTAL:							40.000,00		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 90/2022

Objeto: Contratação de serviços compreendendo apresentação artística, cerimonialista de evento, recepção e animadores de plateia, para atuação durante a realização da Semana da Leitura, no período de 24 a 28 de outubro de 2022.

CONTRATADA: COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECÓITS
CNPJ Nº 11.923.298/0001-28
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 03 de outubro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85D1-C49F-14A9-2130

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 03/10/2022 15:30:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 06/10/2022 08:22:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/85D1-C49F-14A9-2130>

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	CLINILABORA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:DE4B860D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 137/2022

OBJETO – Contratação de serviços para trituração de galhos resultantes da poda de árvores no perímetro urbano, incluindo equipamento e mão-de-obra.

CONTRATADO: MEGA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 10.835.893/0001-49

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 03 de outubro de 2022.

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:20DA207E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 90/2022

Objeto: Contratação de serviços compreendendo apresentação artística, cerimonialista de evento, recepção e animadores de plateia, para atuação durante a realização da Semana da Leitura, no período de 24 a 28 de outubro de 2022.

CONTRATADA: COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECÓITS

CNPJ Nº 11.923.298/0001-28

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 03 de outubro de 2022

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:057CF1CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022 – Processo nº 766/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de itens para composição de kits de natalidades, para gestantes em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social pessoal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – M. C. COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 09.241.023/0001-62. ITEM 01 R\$ 15,00; ITEM 02 R\$ 12,10; ITEM 03 R\$ 28,00; ITEM 08 R\$ 6,30.

2 – ROSTECA COMERCIO DE APARLHOS ELETRONICOS. CNPJ Nº 05.621.193/0001-11. ITEM 04 R\$ 11,00; ITEM 11 R\$ 2,60.

3 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 14.313.995/0001-55. ITEM 05 R\$ 35,00; ITEM 06 R\$ 36,40; ITEM 07 R\$ 6,00; ITEM 12 R\$ 15,57; ITEM 13 R\$ 14,50; ITEM 14 R\$ 34,00.

4 – FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA. CNPJ Nº 43.086.200/0001-11. ITEM 09 R\$ 21,00; ITEM 10 R\$ 24,00.

VALOR TOTAL R\$ 52.294,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e noventa e quatro reais).

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2022.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:8D69D7EE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022 – Processo nº 838/2022.

OBJETO: Locação de veículo caracterizado como trenzinho do Papai Noel, para utilização no período das festividades em comemoração ao Natal 2022, de 26 de novembro até 23 de dezembro de 2022, para transportar gratuitamente pessoas pelas vias da cidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº